

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

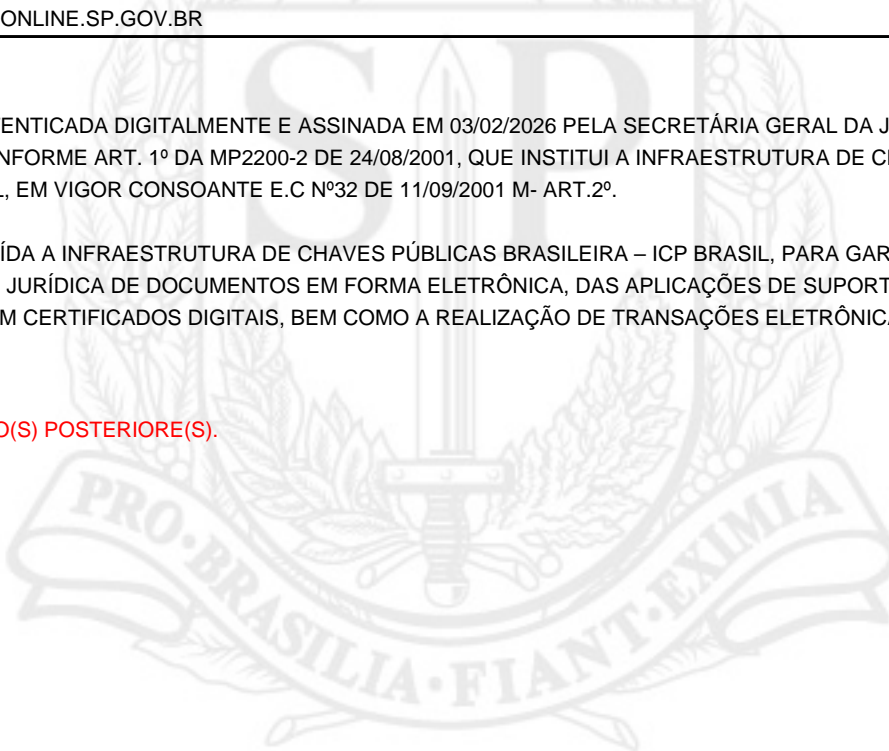
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300686331	CNPJ 64.813.125/0001-13	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300686331	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:27:00	CÓDIGO DE CONTROLE 285024954
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU
MAG

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.313.111/26-1

247

CONTROLE INTERNET

035666359-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua O Semeador	NÚMERO 75	COMPLEMENTO sala 10	CEP 13825-154
MUNICÍPIO Holambra	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO/PROCESSO		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: SERGIO		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA: Sérgio Luiz Ferreira Borges Data 15/01/2026 09:52 Rc: 2da7660efb811f0800e42010a2bb01f		inheiro) DATA: 10/11/2025	DARF: R\$,00

JUC
E.R. 24
CAM
★ 20 J
PROT

ÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 01 26



JUCESP PROTOCOLO
0.313.111/26-1

247



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.

Data, hora e local: 10/11/2025, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Rua O Semeador, nº 75, Sala 10, bairro Van Gogh, cidade de Holambra, estado de São Paulo, CEP 13825-154.

Presença dos Acionistas: representando 100% (cem por cento) do capital social volante.

Composição da Mesa: Presidente: **SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES**, secretário Sr.: **RODRIGO GALBOSSERA YAMAMOTO**.

Publicações: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 02/10/2025, estando assim dispensado da convocação por edital, segundo o §4º do artigo 124, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

Ordem do dia e deliberações: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**, e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da Minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa

RJ

BF

SB

1



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social **ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

2) Boletins de subscrição das Ações: Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição – Nome:

a) **SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 87011336672 SSP/SC, inscrito no CPF nº 870.113.366-72, residente e domiciliado na Rua Canário Belga, nº 129, apto 102, bairro Costa e Silva, cidade Joinville/SC, CEP 89220-070;

b) **RY HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária limitada unipessoal, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 3526126149- 4 em sessão de 05/05/2023, inscrita no CNPJ sob nº 50.568.546/0001-11, com sede social no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gastão Costa, nº 158, bairro Mogi Moderno, CEP 08717-320, inscrita no CNPJ sob o nº 50.568.546/0001-11, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 3526126149-4 em sessão de 05 de maio de 2023, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RODRIGO GALBOSSERA YAMAMOTO**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 11/01/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.745.355 SSP/SP, inscrito no CPF nº 255.901.888-81, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 594, apto 33, bairro Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz, Cidade de Jaguariúna/SP, CEP 13911-066.

RY

RF

SB 2



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

3) O capital social é de 44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), que encontra-se integralmente subscrito. O valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e quinhentos reais) foi integralizado neste ato, em instituição financeira nacional, e o valor remanescente será integralizado até 12 (doze) meses em moeda corrente nacional. O Percentual de integralização das Ações será 100% (cem por cento), assim distribuído e subscrito; **SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES** 50% (cinquenta por cento) e **RY HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA** 50% (trinta e três virgula trinta e três por cento).

4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores: Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. **SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES**, qualificado anteriormente, como Diretor Financeiro e **RODRIGO GALBOSSERA YAMAMOTO**, qualificado anteriormente, como Diretor Comercial, todos com mandato de até 03 (três) anos, facultado a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

4 (I.1) Aprovar a remuneração global anual mínima R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4 (I.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

RY

BF

SB

3



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) O conselho fiscal por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

6) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art.289 da Lei nº 6.404/76 serão realizados nos termos da lei vigente.

7) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - localizada na Rua O Semeador, nº 75, Sala 10, bairro Van Gogh, cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13825-154.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, depois de observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a ata, a qual vai ao final assinada por mim, **RODRIGO GALBOSSERA YAMAMOTO**, secretário e acionista e **SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES**, presidente e acionista, fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve – se o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no item 1.

Ry

BF

SB

4



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740ead72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



JUCESP
27 01 26

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 1º - ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A., (doravante simplesmente referida como “companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis se securitização conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, tão pouco integrar o grupo de sociedades, bem como conceder fianças e avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Rua O Semeador, nº 75, Sala 10, bairro Van Gogh, cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13825-154, sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas abrirem outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Ry

BT

SB 5



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 01 26

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), representado por 44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e quinhentos reais), e o valor remanescente será integralizado no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Terceiro: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, abertas em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantias para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

RY BF SB 6



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



JUCESP
27 01 26

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

Parágrafo Quarto – É vedado: (I) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato, nota promissória, ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, somente sendo permitido com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. (II) é vedada a contratação de serviços de terceiros pelos administradores; tornando invalido o contrato que não contiver a assinatura dos acionistas totalizando $\frac{3}{4}$ do capital social; (III) fica vedada a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo imobilizado da sociedade, bem como alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante sendo somente permitida com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital da empresa.

RY

BT

SB 7

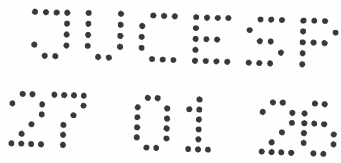


Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

Parágrafo Quinto – Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos acionistas recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

Parágrafo Sexto - Os administradores devem agir com diligência, lealdade, transparência e responsabilidade, observando os interesses da sociedade e de seus acionistas.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Comercial, Diretor Financeiro e Diretor Operacional

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

RJ

BT

SB

8



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

Artigo 8º - A Diretoria Executiva será composta por até 3 diretores: Comercial, Financeiro e Operacional. Compete à Diretoria executar as atividades da sociedade conforme as diretrizes do Conselho.

Parágrafo Único – Compete aos Diretores Comercial, Financeiro e Operacional, observadas as suas respectivas atribuições, sempre em conjunto de 2 (duas) assinaturas apenas para atos que envolvam decisões financeiras relevantes, conforme segue:

- a) deliberar, em Comitê de Sócios, sobre a concessão de limites operacionais, crédito, autorizações e outras operações financeiras estratégicas da Companhia;
- b) autorizar, após aprovação em Comitê, a liberação de valores e limites de crédito, que será executada exclusivamente pelo Gestor de Contas, nomeado pela Diretoria, sob supervisão direta do Diretor Financeiro;
- c) determinar que o pagamento das operações e repasses financeiros seja efetuado somente por meio das contas bancárias corporativas da Companhia, sob responsabilidade do Diretor Financeiro, vedada a utilização de contas pessoais ou de terceiros;
- d) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificações, citações judiciais e demais comunicações oficiais;
- e) instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) executar as operações e atividades da Companhia;
- g) implementar planos, metas e orçamentos aprovados;
- h) representar a Companhia perante instituições financeiras, clientes, investidores, fornecedores e órgãos públicos;

RY

BT

SB

9



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

- i) assinar cartas de anuência, contratos e documentos operacionais em nome da sociedade;
- j) realizar instruções bancárias, abertura e encerramento de contas bancárias;
- k) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia e o cumprimento das políticas internas;
- l) outorgar procurações com poderes específicos, quando necessário;
- m) analisar e propor à Diretoria métodos, políticas e sistemas de atuação operacional;
- n) acompanhar e supervisionar a execução das operações e atividades sociais;
- o) praticar, individualmente, os demais atos de gestão ordinária e administrativa necessários à condução regular dos negócios sociais, sem necessidade de dupla assinatura, desde que não impliquem aprovação de crédito, endividamento, garantias ou alienação de bens da sociedade.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 9º - A sociedade poderá instituir comitês de assessoramento, incluindo Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e Comitê de Compliance, com composição e atribuições definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único – Compliance: A sociedade adotará políticas internas de integridade, prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos e conformidade regulatória, com supervisão periódica.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Artigo 10º - A remuneração dos administradores Diretores será definida pela Assembleia Geral, podendo incluir:

RJ

BT

SB

10



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

- a) Salário fixo;
- b) Bônus por desempenho;
- c) Participação nos lucros;
- d) Benefícios e incentivos de longo prazo.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - A companhia terá conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro: O conselho fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º - A Assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da companhia, a fim de serem

RY *BT* *SB* 11



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigir deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada:

- (a) Por iniciativa da Diretora Presidente;
- (b) Pelo Conselho Fiscal;
- (c) Pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo: A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo Instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;

RJ

BT

SB

12



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

b) Alterações deste Estatuto Social, incluindo-se a destituição de acionistas, diretores acionistas ou não acionistas;

c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;

e) Distribuição de dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;

f) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;

g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro: A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

e

RY

BF

SB

13



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704**
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdccc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



JUCESP
27 01 26

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Artigo 16º - A companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela companhia.

Artigo 17º - A sociedade poderá constituir reservas para reinvestimento, contingência, expansão ou distribuição futura, conforme deliberação da Assembleia.

EMISSÃO DE TÍTULOS

Artigo 18º - A sociedade poderá emitir debêntures, CRIs, CRAs e outros títulos de crédito, conforme legislação vigente e deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso.

SUCESSÃO E SAÍDA DE ACIONISTA

RJ

BT

SB

14



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

Artigo 19º - Em caso de falecimento de acionista, seus herdeiros legais poderão ingressar na sociedade ou receber o valor de suas ações conforme avaliação acordada.

Artigo 20º - A saída de acionista deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e suas ações serão avaliadas por método acordado entre as partes (valuation, fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado), devendo o valor apurado ser pago ao acionista retirante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de conclusão da avaliação.

PROTEÇÃO CONTRA DILUIÇÃO

Artigo 21º - Em qualquer aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência proporcional à sua participação, salvo renúncia expressa.

Parágrafo Único - A emissão de novas ações, bônus de subscrição ou instrumentos conversíveis deverá respeitar os direitos dos acionistas existentes.

CLÁUSULAS DE TAG ALONG, DRAG ALONG E VESTING

Tag Along: Minoritários podem vender nas mesmas condições do controlador.

Drag Along: Majoritários podem obrigar os demais a vender em caso de aquisição total.

Preferência: Os demais acionistas têm 30 dias para exercer preferência em qualquer venda.

Ry

BT

SB

15



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

Artigo 22º - Tag Along (Direito de Venda Conjunta)

Em caso de venda de controle acionário, os acionistas minoritários terão o direito de vender suas ações nas mesmas condições oferecidas ao acionista controlador.

Artigo 23º - Drag Along (Obrigação de Venda Conjunta)

Caso acionistas que representem ao menos 40% do capital social aceitem proposta de aquisição da totalidade da empresa, os demais acionistas serão obrigados a vender suas ações nas mesmas condições negociadas.

Característica	Tag Along	Drag Along
Natureza	Direito	Obrigação
Quem tem	Sócio minoritário	Sócio majoritário (ao ativar)
Para quem	Proteger o minoritário	Proteger o majoritário (viabilizar venda)
Condição	Venda do controle pelo majoritário	Venda total da empresa pelo majoritário

Artigo 24º - VESTING

Novos sócios podem ter vesting com aquisição progressiva das ações em até 4 anos, com cláusulas de cliff e aceleração.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 25º - NÃO CONCORRÊNCIA

Os acionistas comprometem-se, durante o período em que fizerem parte desta sociedade e pelo prazo de 02 (dois) anos após sua retirada, exclusão ou cessão

RY *BT* *SB* 16



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740ead72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**

de participação societária, a abster-se e a fazer com que seus representantes, prepostos ou colaboradores se abstenham de:

I - Persuadir, induzir ou tentar atrair qualquer pessoa empregada e/ou contratada pela sociedade a deixar seu vínculo profissional, bem como empregar, contratar ou auxiliar terceiros a empregar tais pessoas, a qualquer título, ou fornecer recursos ou suporte para que terceiros o façam.

II - Aliciar, contatar, tentar atrair ou prestar serviços a clientes, investidores ou parceiros comerciais vinculados à sociedade, bem como utilizar, direta ou indiretamente, informações, estratégias, dados ou relacionamentos obtidos em razão de sua participação societária para benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Único - Caso qualquer acionista descumpra as obrigações de não aliciamento estabelecidas nesta cláusula, ficará sujeito ao pagamento de multa pecuniária, não compensatória, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor este corrigido monetariamente pelo índice IPCA-A desde a data da infração até o efetivo pagamento, sem prejuízo de perdas e danos eventualmente apurados.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

RY

BF

SB

17



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eaad72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador




JUCESP
27 01 26

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**


Artigo 19º - Fica eleito o foro da Comarca de Holambra, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.


Rodrigo Galbossera Yamamoto
Data 25/11/2025 22:40
#4a28ec4c93a11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

**Ry Holding e Participações Ltda
Rodrigo Galbossera Yamamoto**


Sérgio Luiz Ferreira Borges
Data 24/11/2025 18:06
#4a1ed35dc93a11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

Sérgio Luiz Ferreira Borges


Bruna Faria
Data 24/11/2025 14:40
#4a332775e93a11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

**Dra. Bruna Fernandes de Faria
CPF: 467.103.058-64
OAB: 450.425-SP - Advogada**



18



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: bdb2ebba4ab1ef3c7956917f443b86c8512781dfd911c3f22527f14c3be4b704
Link de validação: <https://valida.ae/c740eadd72b76848ad7cae76da5bdcc87a64a6d75d1e7fb8c?sv>



Validador



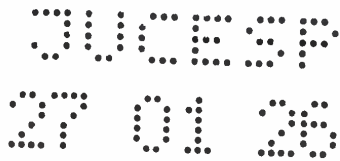
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





FUTURA SECURITIZADORA S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores do capital social de **ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A.**, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), representado pela emissão de 44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de 1,00 (um real) nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITA	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES- R\$	VALOR REALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 87011336672 SSP/SC, inscrito no CPF nº 870.113.366-72, residente e domiciliado na Rua Canário Belga, nº 129, apto 102, bairro Costa e Silva, cidade Joinville/SC, CEP 89220-070;	22.250	ON	22.250,00	2.225,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
RY HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade empresária limitada unipessoal, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 3526126149- 4 em sessão de 05/05/2023, inscrita no CNPJ sob nº 50.568.546/0001-11, com sede social no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gastão Costa, nº 158, bairro Mogi Moderno, CEP 08717-320, inscrita no CNPJ sob o nº 50.568.546/0001-11, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 3526126149-4 em sessão de 05 de maio de 2023, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. RODRIGO GALBOSSERA YAMAMOTO , brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 11/01/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.745.355 SSP/SP, inscrito no CPF nº 255.901.888-81, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 594, apto 33, bairro Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz, Cidade de Jaquariúna/SP, CEP 13911-066.	22.250	ON	22.250,00	2.225,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
	44.500	ON	44.500,00	4.450,00		

SB

RY

BF



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 151f609ab328e67c3e3bc255bbcd001a344fa2679859d1de921fe629c76c646
Link de validação: <https://valida.ae/11413f0b2e7fb37948e81c3be6dfda1ee6c017deffccdf9e9?sv>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 01 26

Holambra/SP, 10 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO


Rodrigo Galbossera Yamamoto
Data 17/11/2025 17:51
#3ca98a03c3be11f0800e42010a2b601f

Ry Holding e Participações Ltda
Rodrigo Galbossera Yamamoto

SIGNATÁRIO


Sérgio Luiz Ferreira Borges
Data 17/11/2025 19:19
#3ca20210c3be11f0800e42010a2b601f

Sérgio Luiz Ferreira Borges

SIGNATÁRIO


Bruna Faria
Data 17/11/2025 19:23
#3cb13bec9be11f0800e42010a2b601f

Dra. Bruna Fernandes de Faria
CPF: 467.103.058-64
OAB: 450.425-SP - Advogada



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 151f609ab328e67c3e3bc255bbccd001a344fa2679859d1de921fe629c76c646
Link de validação: <https://valida.ae/11413f0b2e7fb37948e81c3be6dfda1ee6c017deffcdf9e9?sv>



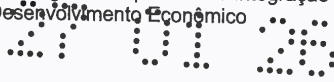
Validador






JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 870.113.366-72	RG/RNE 87011336672	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2024	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SC
DOMICILADO(A) Rua Canario Belga						NUMERO 129	
COMPLEMENTO APTO 102						CEP 89220-070	
MUNICÍPIO Joinville						UF SC	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Holambra - SP	DATA	10/11/2025
NOME	SERGIO LUIZ FERREIRA BORGES (Diretor Financeiro)	ASSINATURA	

SIGNATÁRIO

Sérgio Luiz Ferreira Borges
Data 14/01/2026 17:35
#9649a51de7b811f0800e42010a2b601f






JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27/01/2026



NOME RODRIGO GALBOSSERA YAMAMOTO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 255.901.888-81	RG/RNE 26745355	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Sao Paulo						NUMERO 594	
COMPLEMENTO APTO 33			DISTRITO/BAIRRO Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz			CEP 13911-066	
MUNICÍPIO Jaguariúna						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Holambra - SP	DATA	10/11/2025
NOME	RODRIGO GALBOSSERA YAMAMOTO (Diretor Comercial)	ASSINATURA	 Rodrigo Galbossera Yamamoto Data 17/01/2026 20:25 #96523568e7b811f0300e42010a2b601f



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300686331 em 27/01/2026 da empresa ALFA BRASIL INVEST SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 0313111261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285024954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.